

RESOLUÇÃO Nº 23/2023 – CEPE

APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, *CAMPUS* CRAJUBAR, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA).

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o presente Projeto Pedagógico está de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática; com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a Resolução Nº 491/2021- CEE que Fixa normas complementares à Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e orienta as Instituições de Ensino Superior (IESs) do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos de seus cursos.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no *Campus* Crajubar, município de Juazeiro do Norte-CE, cuja matriz curricular, anexa, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC, em Crato/CE, em 11 de dezembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR/PRESIDENTE